



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, quarta-feira, 24 de abril de 2019 - Nº 076

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

NOVOS OFICIAIS MILITARES DE PE RECEBEM ESPADIM
TIRADENTES

s novos 80 oficiais que ingressam na PMPE e no CBMPE receberam do governador Paulo Câmara e do secretário Antonio de Pádua a honraria, em solenidade que marcou o início do Curso de Formação de Oficiais, nesta segunda-feira (22/04)



Oitenta novos oficiais militares serão incorporados ao Corpo de Bombeiros e à Polícia Militar de Pernambuco, em mais um reforço à área de segurança pública. Para iniciar mais um Curso de Formação de Oficiais (CFO), homenageando o líder da Inconfidência Mineira, Joaquim José da Silva Xavier – cuja data comemorativa transcorreu em 21 de abril – o governador Paulo Câmara participou, nesta segunda-feira (22/04), da entrega do Espadim Tiradentes, arma que simboliza o patrono de todas as Polícias Militares do Brasil, na Academia de Polícia Militar de Paudalho (APMP), Zona da Mata Norte.

Ao discursar, o governador Paulo Câmara enfatizou a importância de uma boa preparação dos oficiais para garantir a melhoria contínua da segurança no Estado. “É uma satisfação dar início a esse curso

de formação com essa entrega simbólica e, ao mesmo tempo, com a certeza de que vamos ter uma formação adequada, que vai mais uma vez preparar pessoas para comandar os desafios da Polícia Militar e dos Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco”, declarou.

O secretário Estadual de Defesa Social, Antônio de Pádua, que também prestigiou o evento, destacou a iniciativa de Paulo Câmara em autorizar a realização desse curso, dentro das ações pautadas pelo Pacto Pela Vida. “Nesta etapa, vocês serão treinados para desempenharem suas funções na certeza que contribuirão com as atividades das corporações, bem como na redução dos indicadores criminais.

No primeiro trimestre de 2019, apresentamos uma redução de 27,6% nos Crimes Violentos Letais Intencionais e 19,3% de redução nos Crimes Violentos contra o Patrimônio, no comparativo com o mesmo período de 2018”, explicou Pádua.



O coronel Manoel Cunha, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, também lembrou os esforços empreendidos pelo Governo do Estado para melhor servir à população. “Agradecemos por tudo em que avançamos, em relação ao efetivo, equipamentos, condições de trabalho e salários.

Num momento tão difícil para os Estados brasileiros, Pernambuco sobressai e consegue, de uma forma especial, dar às forças públicas as condições necessárias para trilhar os caminhos do bem e da segurança da sociedade”, salientou.



Em seu momento de fala, o coronel Vanildo Maranhão, comandante-geral da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), discorreu sobre a importância desse momento para a formação militar do oficial. “O Espadim é um símbolo do saber e da luta que vocês vão ostentar até o final do CFO. Ele simboliza a honra do cadete e é uma arma exclusiva”, observou.

Dos aspirantes, 62 farão parte do CFO da PM, inclusive nove mulheres. Já entre os bombeiros militares, participam 18 oficiais em formação, com duas integrantes do sexo feminino.

Esta é a segunda turma do CFO da PM com a exigência de formação superior em direito. O curso terá carga horária de 1.886 horas-aula, distribuídas em 51 disciplinas. Já a turma do CFO dos BM, que é pioneiro em relação ao cumprimento da exigência da formação

superior, tem carga horária de 57 disciplinas.

Formada em Serviço Social, Isabela Oliveira é uma das duas mulheres que vão incorporar o CFO para o Corpo de Bombeiros. A futura oficial sempre teve admiração pela corporação, mas na primeira vez que prestou concurso não obteve êxito, o que não a fez desistir. “Vi agora uma oportunidade. Acredito que será uma tarefa árdua até porque é de muita responsabilidade servir à sociedade. Mas eu espero que consiga ser a melhor oficial”, comemorou.



A honraria recebida, o Espadim Tiradentes, é uma pequena espada associada à imagem do cadete e representa o símbolo maior do aluno-oficial, uma peça exclusiva, numerada e com detalhes em metal dourado, que exige de seu portador manutenção constante durante o período do curso. A APMP oferece diversos cursos e estágios e recebe alunos de outros 22 Estados.

Participaram também da solenidade o coronel Carlos José, secretário-chefe da Casa Militar; o chefe da Polícia Civil, Joselito Amaral; a gerente-geral da Polícia Científica, Sandra Santos; o delegado Humberto Freire, secretário-executivo de Defesa Social; Fábio Duncan, secretário-executivo de Gestão Integrada; o tenente-coronel Antônio Raul, comandante da Academia da Polícia Militar do Paudalho; coronel Cavalcanti; coronel Gadelha, chefe do estado maior da Polícia Militar; e a delegada Carla Patrícia Cunha, corregedora-geral da SDS.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 076 DE 24/04/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 630 DO DIA 23 DE ABRIL DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

b)

18. Firmar, em relação aos bens imóveis estaduais: (AC)

a) Termos de Cessão de Direito de Uso de Bem Imóvel a título gratuito, (AC)

b) Doação de Bem Imóvel (AC)

c) Permuta de Bem Imóvel, e (AC)

d) Autorização de Uso de Bem Imóvel a título precário. (AC)

m)

2. Firmar contratos, em matérias de interesse desta Diretoria, bem como termos aditivos, distratos, termos de rerratificação, e convênios e respectivos apostilamentos, observado o disposto no Decreto nº 43.133, de 9 de junho de 2016. (AC)

x) ao Gerente Administrativo de Perícias Médicas, da Secretaria de Administração: (AC)

1. Firmar contratos, em matérias de interesse desta Gerência, bem como termos aditivos, distratos, termos de rerratificação, e convênios e respectivos apostilamentos, observado o disposto no Decreto nº 43.133, de 2016. (AC)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

Secretário de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 23 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 73-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5640708-3/2017 (fls.11 - Doc. nº 0311990), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 066, de 12/04/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JOÃO CARLOS DA CUNHA ALBERT, Cabo PM Reformado, matrícula nº 3042-2, ocorrida em 15 de fevereiro de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: MARIA APARECIDA DA SILVA ALBERT, viúva.

Nº 74-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5629016-2/2018 (Doc. nº 0623845), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 196, de 22/10/2018 (Doc. nº 0745000), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar APRÍGIO JULIÃO DE NEGREIROS, Cabo PM Reformado, matrícula nº 10493-0, ocorrida em 22 de novembro de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: DORALICE MARIA DE NEGREIROS, viúva.

Nº 75-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5713068-3/2017 (Doc. nº 0692018), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 204, de 05/11/2018 (Doc. nº 0805963), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JORGE ANTONIO DE SOUZA LEÃO PEREIRA DE LYRA, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 6818-7, ocorrida em 02 de setembro de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: AMÉLIA DE SOUZA LEÃO PEREIRA DE LYRA, viúva.

Nº 76-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.001036/2018-19 (Doc. nº 0800984), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 232, de 17/12/2018 (Doc. nº 1077485), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar RUBEM PEDRO DA SILVA, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 607793-5, ocorrida em 06 de outubro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: ELOIDE OLIVEIRA DA SILVA, viúva.

Nº 77-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000581/2018-86 (Doc. nº 1273036), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 027, de 07/02/2019, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar ROMÃO RODRIGUES DA SILVA, Major PM Reformado, matrícula nº 600703-1, ocorrida em 06 de novembro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: VIRGÍNIA CAVALCANTI DE SOUZA RODRIGUES, viúva.

Nº 78-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5627606-5/2018 (Doc. nº 0802457), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 232, de 17/12/2018 (Doc. nº 1072016), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar ANTONIO MARIO GOMES DOS SANTOS, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 11787-0, ocorrida em 07 de agosto de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: WANDEILDA FERREIRA SILVA DOS SANTOS, viúva.

Nº 79-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5629064-5/2018 (Doc. nº 0779448), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 232, de 17/12/2018 (Doc. nº 1071810), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar ANTONIO GERALDO DIAS PIRES, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 607020-5, ocorrida em 24 de dezembro de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: GERALDINA DE SOUZA PIRES, viúva.

Nº 80-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5675747-5/2017 (fls.21 - Doc. nº 0258305), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 095, de 24/05/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, 3º Sargento PM, matrícula nº 27952-8, ocorrida em 04 de março de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: RAPHAELLA MELO DE OLIVEIRA LIMA, filha.

3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente JOANA DARC MELO, companheira, eis que não figura como dependente previdenciária habilitada do ex-militar, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 81-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5693390-8/2017 (fls.16 - Doc. nº 0212786), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 084, de 09/05/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar ADEMAR ROSENDO VITOR, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 23338-2, ocorrida em 23 de outubro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: MARIA DO SOCORRO BEZERRA VITOR, viúva.

Nº 82-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5644183-4/2017 (fls.17 - Doc. nº 0313870), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 066, de 12/04/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JOÃO BATISTA DOS SANTOS, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 15450-4, ocorrida em 04 de março de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: JOSEFA DE FÁTIMA SILVA SANTOS, viúva.

Nº 83-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5674633-7/2017 (fls.14 - Doc. nº 0167468), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 082, de 07/05/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar FABRÍCIO VIDAL NEGREIROS, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 611841-0, ocorrida em 28 de maio de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: CÉLIA MARIA DOS SANTOS NEGREIROS, viúva.

Nº 84-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5685382-1/2017 (fls.12 - Doc. nº 0191914), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 084, de 09/05/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar CARLOS FERNANDES DE SOUZA, 2º Sargento RRPM, matrícula nº 604548-0, ocorrida em 02 de maio de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: CLEOMAR BENTO DE SOUZA, viúva.

Nº 85-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5629040-8/2018 (Doc. nº 1086505), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 010, de 15/01/2019, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JOZENILDO DOS SANTOS SILVA, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 14993-4, ocorrida em 29 de dezembro de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: LÚCIA ELENA DA SILVA DOS SANTOS, credora de alimentos.

Nº 86-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5672084-5/2017 (fls.15 - Doc. nº 0212060), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 082, de 07/05/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar MARINALDO JOSÉ DA SILVA, 3º Sargento RRPm, matrícula nº 18621-0, ocorrida em 30 de dezembro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: MARIA DO CARMO DA SILVA, viúva.

Nº 87-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5643589-4/2018 (fls.15 - Doc. nº 0466608), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 095, de 24/05/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JONAS SANDRES DE LIMA, 1º Sargento RRPm, matrícula nº 601990-0, ocorrida em 11 de janeiro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: NORMA RÉGIA DE ARAÚJO SANDRES, viúva.

Nº 88-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5629010-5/2018 (fls.15 - Doc. nº 0192477), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 084, de 09/05/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar PEDRO TOBIAS FERREIRA, Cabo PM Reformado, matrícula nº 605452-8, ocorrida em 19 de junho de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: JEMIMA OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA, viúva.

Nº 89-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5722854-6/2017 (Doc. nº 0578308), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 196, de 22/10/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar RUI FURTADO FERREIRA, 1º Sargento RRPm, matrícula nº 10384-5, ocorrida em 03 de setembro de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: NEUMA NUNES FURTADO, viúva.

Nº 90-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5665414-4/2017 (fls.19 - Doc. nº 0192851), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 084, de 09/05/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar FRANCISCO DE SOUSA FEITOSA, 3º Sargento RRPm, matrícula nº 18049-1, ocorrida em 17 de abril de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: JOSÉLIA XAVIER DE SÁ FEITOSA, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

ERRATA

Na Portaria SAD nº 603, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de abril de 2019.

Onde se lê: Celília

Leia-se: Cecília

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2207, DE 23/04/2019 – Atribuir a servidora **Polyana Lima Olegario**, mat. 312-2, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da GTI/SDS, ficando dispensado o AXGP **Antônio Capane Bonagura**, mat. 137426-5, a contar de 01/05/2019.

Nº 2208, DE 23/04/2019 – Designar a Comissária Especial de Polícia **Mônica Barbosa de Melo Duarte**, mat. 221284-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 9ª Circ. – Ipsep, ficando dispensado o Agente de Polícia **Marcos Vinicius Mattoso de Moura**, mat. 296983-1, com efeito retroativo a 01.04.2019.

Nº 2209, DE 23/04/2019 - Designar a Agente de Polícia **Marilza Gabriella Quirino de Sá Silva**, mat. 388878-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 115ª Circ. – Limoeiro, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Sebastiao Carlos da Silva**, mat. 208445-9, com efeito retroativo a 01.04.2019.

Nº 2210, DE 23/04/2019 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Eridelio Nardeli de Moura**, mat. 159791-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Crimes Contra a Criança e Adolescente, da UNIPRECCA/DPCA/GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** o Comissário Especial de Polícia **Sinesio Marques Bezerra**, mat. 148763-9, com efeito retroativo a 19.04.2019.

Nº 2211, DE 23/04/2019 - Designar o Escrivão Especial de Polícia **Afonso de Souza Ferraz**, mat. 272735-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 165ª Circ. - Inajá, com efeito retroativo a 01.04.2019.

Nº 2212, DE 23/04/2019 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Henrique Gomes da Cunha**, mat. 273733-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 68ª Circ. - Primavera, a contar de 01.05.2019.

Nº 2213, DE 23/04/2019 - Designar o Agente de Polícia **Melquiades Barbosa de Oliveira**, mat. 350897-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 69ª Circ. – Chã de Alegria, com efeito retroativo a 10.04.2019.

Nº 2214, DE 23/04/2019 - Designar a Agente de Polícia **Aldivania Ferreira Alves**, mat. 350590-1, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão Administrativa, do Departamento de homicídios e Proteção à Pessoa, da DIRESP/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Francisco Barros Vieira**, mat. 221321-4, com efeito retroativo a 11.04.2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 076, de 24/04/2019)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2215, DE 23/04/2019 - Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar e coordenar as atividades operacionais e administrativas dos Órgãos Operativos para o São João/2019.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, **CONSIDERANDO** a necessidade de criação de Grupo de Trabalho para planejar e coordenar as atividades operacionais/administrativas dos Órgãos Operativos desta SDS para o São João/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer estratégia integrada de todos os planejamentos operacionais dos referidos Órgãos Operativos para as festividades juninas de 2019, a fim de contribuir para a otimização do emprego de meios materiais e humanos das instituições de defesa social; **RESOLVE**:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar as atividades operacionais/administrativas dos Órgãos Operativos da SDS para o São João/2019 – **GT São João**, especialmente no tocante ao planejamento integrado com os órgãos externos a esta Secretaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores e militares estaduais:

I – Pela PMPE:

Ten Cel QOPM **Amintas** Eduardo Pereira Júnior, matrícula 930073-2;
Maj QOPM **Júlio Américo** Dias De Araújo, matrícula 960037-0;
Maj QOPM Marcos **Túlio** Gonçalves Martins Pacheco, matrícula 940236-5;

II – Pela PCPE:

Delegado de Polícia Civil **Bruno** Caaetê **Chacon**, matrícula 191755-2;
Comissária de Polícia Civil **Maristela** Alves Dos Santos, matrícula 221763-5;
Escrivã de Polícia Civil **Cristiane** Maria dos Santos, matrícula 273.388-9;
Escrivã de Polícia Civil **Maira** Medeiros Ferreira, matrícula 272972-5.

III – Pelo CBMPE:

Ten Cel QOC **Onildo** Lopes da Silva Júnior, matrícula 02080-0;
Ten Cel QOC Adriano Cunha de **França**, matrícula 950738-8;
Maj QOC **Wagner** Pereira da Silva, matrícula 798020-5;
Maj QOC **Lamartine** de Melo Souza Júnior, matrícula 798022-1;

IV – Pela Gerência Geral de Polícia Científica:

Perito Criminal **Márcio Marcelo** Sampaio de Souza, matrícula nº 209.412-6 e
Auxiliar de Perito **Rodrigo** Cesar da Silva Gomes, matrícula 387047-2;

V – Pela Superintendência do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – CIIDS:

Delegado Especial de Polícia Civil **Renato** Márcio Rocha Leite, matrícula 208260-8;
Delegada de Polícia Civil **Natália** Barbosa de Medeiros, matrícula 272512-6;

VI – Pela Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODS:

Maj QOPM Pedro **Wilson** Luz da Silva, matrícula 910601-4;
Maj QOPM Alexandre **Arruda** Pereira da Silva, matrícula 940277-2;

VII – Pelo Gabinete do Secretário Executivo de Defesa Social:

TC QOPM Ivanildo Cesar **Torres** de Medeiros, matrícula 950712-4 e
Maj QOPM João **Barros** Correia Júnior, matrícula 940228-4; e

VIII – Pelo Gabinete de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social:

TC RRPM Francisco de **Assis** Vidal, matrícula 364277-1.

Art. 3º Fica o Secretário Executivo de Defesa Social responsável pela Coordenação Geral do presente Grupo de Trabalho tendo como Coordenadores Adjuntos o TC QOPM matrícula 950712-4/Ivanildo Cesar **Torres** de Medeiros e Maj QOPM matrícula 940228-4/João **Barros** Correia Júnior.

Art. 4º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pelo Coordenador do **GT São João/2019**.

Art. 5º A coordenação do **GT São João** poderá ainda convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participarem de reuniões específicas, diante da pertinência temática da pauta com os referidos convidados.

Art. 6º Fica o Grupo de Trabalho autorizado a decidir todas as demandas referentes ao planejamento operacional do Estado para o São João/2019, em especial com as seguintes atribuições:

I – Coordenar, fiscalizar e monitorar a construção e execução do planejamento operacional realizado pelos Órgãos Operativos de forma integrada e articulada com as entidades parceiras que atuam no período junino;

II – Apoiar os Órgãos Operativos na viabilização de recursos de interesses comuns à execução das atividades a serem desenvolvidas no período de festividades de São João;

III – Realizar reuniões com as prefeituras e órgãos externos onde existam eventos que integram o calendário oficial da festa Junina para possibilitar a realização do planejamento integrado e articulado no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 7º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou implementação dos encaminhamentos registrados.

Art. 8º O Coordenador Adjunto do **GT São João** apresentará, na última sexta-feira de cada mês, ao Secretário Executivo de Defesa Social, relatórios parciais dos trabalhos realizados, devendo agendar com o Gabinete do referido Secretário previamente e conforme disponibilidade.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado, pelo **GT São João**, em agenda específica, no mês de maio/2019, o planejamento estratégico de segurança do São João/2019.

Art.9º O Grupo de Trabalho deverá, ao final das festividades juninas, produzir um relatório com as atividades desenvolvidas em até 30 (trinta) dias.

Art. 10º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2216, DE 24/04/2019 - EMENTA: Alterar a Portaria n. 3.985, de junho de 2018, que dispõe sobre os limites territoriais das áreas de atuação da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar no Estado de Pernambuco, criação de Delegacias e instituição do Sistema de Informações, Monitoramento e Avaliação de Resultados - SIMAR, partes integrantes do Modelo de Gestão.

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição do Estado de Pernambuco no seu art. 42, incisos I e III, pela Lei Complementar nº. 049, no seu art. 3º, inciso IV, pela Lei nº. 13.205, de 19 de janeiro de 2007, no seu art. 1º, inciso VII, e pelo artigo 2º, do Anexo I do Decreto nº. 34.479, de 29 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas de Defesa Social do Estado, mediante a participação, articulação e integração dos Órgãos Operativos;

CONSIDERANDO a importância em adotar medidas estruturais em virtude da compatibilização de Áreas das Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO a implantação da 11ª Companhia Independente da Polícia Militar;

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos limites territoriais e o quantitativo das áreas e das circunscrições de segurança em razão da compatibilização de Áreas, decorrentes do Decreto nº 26.868, de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de definição da responsabilidade territorial dos titulares das Circunscrições de Segurança decorrentes do Decreto nº 26.868, de junho de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar as áreas geográficas de atuação das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e circunscrições descritas no Anexo I da Portaria 3.985 de 29 de junho de 2018 estabelecendo o seguinte:

I. A 93ª Circunscrição - Panelas deixa de fazer parte da área integrada de segurança 14 - Caruaru para compor a área integrada de segurança 18 - Garanhuns;

II. O território de Panelas deixa de ser de responsabilidade do 4º BPM e passar a ser da 11ª Companhia Independente da Polícia Militar;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor, para todos os efeitos, na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2217, DE 23/04/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **11.320.576/0001-52**, cujo o objeto é a contratação de agentes de integração para prestação de serviços de operacionalização do Programa Bolsa-Estágio do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, oriunda da Utilização da **ARP 031/2018/SAD, LOTE I, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0168/2018, PROCESSO Nº 0260.2018.CCPL- X.PE.0168.SAD**, resultando no **Contrato nº 005/2019-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, a servidora **FERNANDA WALLESKA MOURA BARBOSA DE MENEZES**, matrícula nº **266637-5**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900009122.000004/2019-94**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2218, DE 23/04/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **02.617.817/0001-39**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, para atender as demandas desta Secretaria de Defesa Social, oriundo da **Utilização da Ata de Registro de Preços Corporativa nº 017/2018-SAD/PE, do Processo Licitatório nº 181.2018.I.PE.115.2018.SAD, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 115.2018-SAD**, resultando no **Contrato nº 007/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Gerente de Apoio Administrativo **MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES**, matrícula nº **950584-9** e para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000062.000860/2018-46**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2219, DE 23/04/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **12.219.645/0001-07**, cujo o objeto é a locação de toldos para atender as demandas internas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriunda da ARP Nº 004/2018 – GAB/SDS, proveniente do Processo Licitatório nº 0031.2018.cpl-ii.pe.0010.dag-sds, Pregão Eletrônico nº 0010.dag.sds, resultando no **Contrato nº 004/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Gerente de Apoio Administrativo **MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES**, matrícula nº **950584-9** e para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000019.000494/2018-51**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2220, DE 23/04/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.434.797/0001-60**, cujo o objeto é a prestação de serviços de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAVA, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, e contratação de empresa para prestação de serviços de contagem de pontos de função em sistemas e aplicativos, oriundo da **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009-2017-ATI-PE, oriunda do Processo Licitatório nº 424.2016.VII.PE.315.ATI**, resultando no **Contrato nº 027/2018-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor **PAULO CRISTIANO RAMEH DE ALBUQUERQUE Matrícula 193852-5**, em substituição a servidora **GASIELLE VAZ DA SILVA, Matrícula 387257-2**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **4012657-7/2018**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2221, DE 23/04/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **13.972.083/0001-22**, cujo o objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para fins de execução de Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo reposição de peças novas, nas Câmaras Frigoríficas de Conservação de cadáveres pertencentes ao IMLAPC/SDS - Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha - Recife, oriundo **Processo Licitatório nº 002/2016 - CPL/SDS Pregão Eletrônico nº 002/2016 - CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 025/2016-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor **WASHINGTON WAGNER MELO DE LIMA**, matrícula 296681-6, em substituição ao servidor **GUSTAVO SÁVIO A.C. DO NASCIMENTO**, matrícula nº 297.188-7, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **4024108-1/2016**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir de 01 de abril de 2019, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2222, DE 23/04/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **13.972.083/0001-22**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de ar condicionado e tratamento de ar com exaustão mecânica do setor de necropsia e putrefeitos na sede do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco Antônio Persivo Cunha- IMLAPC, localizada à Rua Marques do Pombal nº 455, Bairro de Santo Amaro, CEP 50.100-170, Recife/PE, oriundo **da adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2017 – GAB/SDS, oriunda do Processo Licitatório nº 018/2017, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2017- CPL I/SDS**, resultando no **Contrato nº 016/2018-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor **WASHINGTON WAGNER MELO DE LIMA**, matrícula 296681-6, em substituição ao servidor **GUSTAVO SÁVIO A.C. DO NASCIMENTO**, matrícula nº 297.188-7, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **4003181-8/2018**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir de 01 de abril de 2019, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

ERRATA: Na publicação do BG/SDS Nº 165, DE 30AGO2018, referente à publicação da Portaria Nº 5065, na qual indica fiscal para o Contrato nº **CONT. 037/2018-GAB/SDS ONDE SE LÊ:** II – da empresa **BANKSYSTEM TECNOLOGIAS LTDA, LEIA-SE:** da empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA; E ONDE SE LÊ:** Contratos nº 036/2018-GAB/SDS, **LEIA-SE:** Contrato nº 037/2018-GAB/SDS.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 148, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇAS.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o art. 21, inciso XII, da LC nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado às deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária realizada no dia 14MAR2019, conforme fez público ao BG nº 055, de 22 de março de 2019, **R E S O L V E**: I. Promover à graduação de CB PM, a contar de 21 de Outubro de 2018, a militar estadual concluinte do CHC/2018, Sd QPMG 110235-4/ 11º BPM – WANESSA BARBOZA SIQUEIRA, ficando classificado no pecúlio geral dos Cabos entre o CB 110164-1 JOSÉ WEVISON DE LIMA e o CB 110267-2 PAULO ANDERSSON FREITAS DO NASCIMENTO. II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO **CEL PM – COMANDANTE GERAL**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 076, de 24/04/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **1540 a 1610** de **CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**, de ABRIL/2019, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico HYPERLINK <http://www.funape.pe.gov.br> www.funape.pe.gov.br

TATIANA DE LIMA NÓBREGA-Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para eventual aquisição de mangueiras de combate a incêndio, referente ao **PROC. Nº 0039/18-CPL I, PE SRP Nº 0027/18-CPL I, ARP Nº 029/19- SLC**. Empresa vencedora: **FRANCO & PAIVA MATERIAIS DE SEGURANÇA EPP**, CNPJ: 22.193.450/0001-80. **Valor Total R\$ 246.189,8304. Vigência: 24/04/2019 a 23/04/2020.** MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – **CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Executiva de Compras e Licitações
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: **SERPE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 07.512.253/0001-93**. Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 01 (um) mês cumulado com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 027/2018 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 069.2017.VIII.PE.043.SAD. **RECURSO:** Considera-se intimado desta decisão, para que apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015. **IMPUGNAÇÃO:** Considera-se intimado para, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.178/2006, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis. O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, inclusive com boleto de recolhimento da multa e Termo de Constituição de Crédito, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. Recife, 23 de abril de 2019. **ANA CLAUDIA VAZ**. Presidente da CPAAP/SAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa: **LAGOA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 21.140.735/0001-90**, para, em querendo, apresentar recurso contra a decisão publicada no D.O.E, em 22/12/2018, referente ao Processo Administrativo nº 064/2018 – CPAAP, onde foi decidido pelo impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores – CADFOR-PE, pelo período de 01(um) mês, cumulado com Multa de R\$ 2.000,00(dois mil reais), referente ao Processo nº 055.2016.IX.PE.036.CAMIL. Informamos que, nos termos do art. 33 do Decreto Estadual nº 42.191, de 01/10/2015, o prazo para apresentação do recurso é de **05 (cinco) dias úteis**. O Processo administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Edifício Fred Dubeux, Bairro do Pina, nesta cidade, das 08hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs. Recife, 23 de abril de 2019. **Ana Cláudia Vaz de Albuquerque Freitas Maia**. Presidente da Comissão para Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP. Recife, 23 de abril de 2019. Ana Cláudia Vaz de Albuquerque Freitas Maia. Presidente da Comissão para Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ADJUDICO o PL nº 0006.2019.CPL-I.PE.0003.DAG.SDS - OBJETO: RP Eventual Fornecimento de Água Mineral para a Secretaria de Defesa Social. **VENCEDORA: REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, CNPJ – 00.446.627/0001-70, Valor total adjudicado: R\$ 48.380,00.** Recife, 23/04/2019. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 013/2019-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0134.2018.CPL-II.PE.0061.DAG-SDS, PE nº 0061.DAGSDS; **OBJETO:** Eventual aquisição de envelopes diversos para o desempenho das atividades realizadas pelos servidores do Instituto de Genética Forense Eduardo Campos – IG FEC/SDS/ PE. **“Valor Total R\$ 11.400,00”**; **COMPROMISSADA:** ELETRO GRÁFICA LTDA EPP; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 22ABR2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

Contrato Nº 014/2019-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos para atendimento às necessidades da Secretaria de Defesa Social. **CONTRATADA:** BRASLUSO TURISMO LTDA EPP. **EMPENHO:** 2019NE000260, no valor de R\$ 13.752,00, datada de 28FEV2019. **ORIGEM:** ARP nº 003/2019-SAD; PL nº 0264.2018.CCPL-XII.PE.172.SAD. Recife- PE, 16ABR2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

Contrato Nº 016/2019-GAB/SDS – OBJETO: Fornecimento de 10.250 (dez mil duzentos e cinquenta) garrações de água mineral de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. **CONTRATADA:** REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP. **EMPENHO:** 2019NE000251, no valor de R\$ 20.807,50, datada de 10JAN2019. **ORIGEM:** ARP nº 001/2019-GAB/SDS; PL nº 0026.2018.CPL-I. PE.0007.DAG.SDS. Recife-PE, 22ABR2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2017-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do *contrato originário*, compreendendo-se o período de **13/04/2019 a 12/04/2020, sem reajuste de preços**, para locação de 100 (cem) veículos, respeitada a redução do valor unitário de **R\$ 1.708,97 para R\$ 1.630,80. “Valor Anual R\$ 1.956.960,00”**. **CONTRATADA:** SKAIOS LTDA; **EMPENHOS:** 2019NE000365, no valor de R\$ 166.993,92, 2019NE000366, no valor de R\$ 93.934,08, datadas de 10/04/2019. **ORIGEM:** ARP nº 023/2016-SAD; PL nº 225.2016.I.PE.160.SAD, PE nº 160/2016-CCPL I/SAD. Recife/ PE, 22ABRIL2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração